

Política de Investimentos 2022

Sob Intervenção



Sumário

Política de Investimentos 2022	1
1. Apresentação da Política de Investimentos	3
2. Sobre a entidade	3
3. Estrutura de Governança dos Investimentos	4
3.1. Responsabilidades e deveres Individuais comuns a todos	4
3.2. Distribuição de Competências	5
3.3. Política de Alçadas	9
4. Sobre o Plano	9
5. Cenário Macroeconômico	10
6. A Carteira do PORTUS.	13
6.1. Estratégia de Alocação	15
7. Benchmarks e Rentabilidades	16
8. Limites	16
8.1. Limites de alocação por segmento	16
9. Derivativos	18
10. Apreçamento de Ativos	18
10.1. Títulos e Valores Mobiliários	18
10.2. Imóveis	18
11. Risco e Conflitos de Interesses	19
11.1. Avaliação e Monitoramento de Riscos	19
11.2. Risco de Mercado	19
11.3. Risco de Crédito	21
11.4. Risco de Liquidez	24
11.5. Risco Legal	26
11.6. Risco Operacional	26
11.7. Risco Sistêmico	27
11.8. Conflitos de Interesse	27
12. Limites de Alocação e Concentração por Emissor	28
12.1. Limites de Alocação por Emissor	28
12.2. Limites de Concentração por Emissor ou por Investimento	29
13. Controles Internos	29
13.1. Resumo	30
13.2. Desenquadramentos	31
14. Observação dos Princípios Socioambientais.	31
15. Governança e Transparência.	32

1. Apresentação da Política de Investimentos

A Política de Investimentos do PORTUS Instituto de Seguridade Social, referente ao exercício de 2022, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, foram respeitados os limites e os critérios que fundamentam a regulamentação do setor de previdência complementar fechada, sobretudo a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e as Instruções Normativas da PREVIC nº 35, de 11 de novembro de 2020 e nº 12, de 21 de janeiro de 2019.

2. Sobre a entidade

O Portus - Instituto de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, sem fins lucrativos, com autonomia administrativo- financeira, com prazo de duração indeterminada e regido pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. Atualmente, encontra-se sob Intervenção Federal decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em 22 de agosto de 2011, por meio da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/11, e sucessivas renovações.

O Portus administra atualmente um único plano de benefício denominado Plano de Benefício Portus 1 (PBP1), atualmente fechado a novas adesões, estruturado na modalidade de Benefício Definido - BD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefício - CNPB da PREVIC sob o nº 19.780.055- 29 e multipatrocinado por 11 empresas, dentre as quais 10 de origem

pública (08 Federais, 01 Estadual e 01 Municipal) e 01 de direito privado (própria Entidade).

Atualmente um processo de cisão do Plano PBP1 encontra-se em andamento.

Após a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA ter remetido o devido processo para avaliação e manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, este órgão deu parecer favorável à cisão de todas as patrocinadoras que a solicitaram.

Os recursos que o Instituto Portus administra fiduciariamente em nome do plano de benefício PBP1 são formados por:

- contribuições das patrocinadoras, dos participantes e dos assistidos (aposentados e pensionista), de forma paritária;
- pelos rendimentos das aplicações desses recursos no mercado financeiro ¹
- demais fontes de custeio previstas em Regulamento.

3. Estrutura de Governança dos Investimentos

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive, com o estabelecimento de alçadas de decisão para cada instância.

3.1. Responsabilidades e deveres Individuais comuns a todos

A pessoa física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e

¹ direcionados pela Política de Investimentos e em conformidade com os quesitos da Resolução CMN nº 4.661/18

regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato a seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

3.2. Distribuição de Competências

Apresentam-se a seguir as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, exceto as já definidos em seu Estatutos

Diretoria Executiva

Responsabilidades

Objetivos

Propor a Política de Investimentos, bem como suas atualizações.

Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação.

Celebrar os contratos com os prestadores de serviços.

Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos, subsidiando os prestadores de serviços para exercício da função.

Monitorar o risco dos investimentos.

Deliberar acerca de processos de seleção, monitoramento, controles gerenciais e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.

Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano de benefícios.

Mitigar o risco da terceirização contratando somente empresas especializadas, devidamente habilitadas pelo regulador em exercício da função e certificar-se de que os prestadores possuam a capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de EFPC.

Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.

Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitê de Investimento.

Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, e aos demais *stakeholders*.²

Conhecer os processos e os elementos que subsidiarão as decisões do Comitê de Investimento, e qualificar as informações que serão utilizadas no processo decisório, podendo solicitar esclarecimentos adicionais para a retirada de eventuais dúvidas quando for o caso.

Comitê de Investimento

Responsabilidades

Objetivos

Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores

Implementar as atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.

Elaborar a proposição de Política de Investimento, bem como as suas respectivas

Auxiliar o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, de forma compatível

² *Stakeholders* – grupo de pessoas ou "grupo de interesse" que são impactados pelas ações de um empreendimento, projeto, empresa ou negócio.

atualizações anuais.

com a realidade da gestão e dos planos.

Aprovar a celebração de contratos com prestadores de serviços relacionados às atividades de investimento.

Executar as ações preparatórias para a contratação de prestadores de serviços relacionados à atividade de investimentos.

Mensalmente, monitorar o risco e o retorno dos investimentos.

Auxiliar o AETQ³ nas atividades de risco e retorno, opinando sob a ótica do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.

Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados por outros Comitês.

Complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para o processo decisório, no curso de sua atividade, solicitar a prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Submeter ao Conselho Deliberativo as propostas de investimentos e desinvestimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Cumprir com as exigências legais e internas, exercendo com responsabilidade as demandas com operações de grande vulto.

Analista de Investimento

Responsabilidades

Objetivos

Participar da elaboração e análise de pareceres, contratos, convênios e outros documentos relacionados com as atividades de sua área de atuação.

Caracterizar as responsabilidades dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes.

Consultar, analisar e/ou acompanhar

Possibilitar o conhecimento das modificações

³ AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e prestação de informações relativas à aplicação desses recursos nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da lei complementar 109 de 2001.

alterações da legislação pertinente, a aplicabilidade de leis, normas, regulamentos, modelos, métodos e práticas relacionadas com as atividades de sua área de atuação

Emitir pareceres técnicos sempre que necessário, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.

Planejar, elaborar, analisar e emitir pareceres sobre planos, programas, projetos relativos à sua área de atuação.

Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.

Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, contratos, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada.

Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.

Subsidiar, quando solicitado, os demais integrantes do PORTUS nas suas atividades profissionais, oferecendo suporte técnico nas deliberações a serem proferidas.

normativas e subsidiar a construção de alternativas de investimento, considerando as restrições existentes na regulamentação vigente.

Participar de atividades de avaliação de prestadores de serviço, a fim de subsidiar as decisões relativas aos terceirizados.

Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes a sua área de atuação.

Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimento, perseguindo níveis de rentabilidade suficientes para o atingimento das metas, dentro dos parâmetros de risco definidos.

Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.

Colaborar com a gestão do PORTUS na identificação de oportunidades de seleção de ativos, enviando aos Comitês de Investimento as propostas de realização de determinada operação.

Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, análises e pareceres com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão.

3.3. Política de Alçadas

A delegação de poderes deve considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. Os poderes delegados devem ser exercidos em estrita observância à diretriz permanente de redução de custos, bem como aos limites aprovados no orçamento.

Adicionalmente, o PORTUS estabelece que qualquer operação envolvendo o montante financeiro igual ou superior a 5% do total dos recursos garantidores estará sujeita à análise prévia do Comitê de investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo. Nas demais operações serão respeitadas as regras descritas nos manuais e políticas internas do PORTUS.

Parágrafo único. Excepcionalmente os casos relacionados a investimentos e/ou desinvestimentos em imóveis, sejam eles superiores ou não aos 5% previstos no parágrafo anterior, deverão ser submetidos a aprovação do Conselho Deliberativo.

4. Sobre o Plano

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e com o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

O PORTUS atualmente administra 1 (um) Plano de Benefícios e 1 (um) Plano de Gestão Administrativa (PGA). O plano de benefícios encontra-se fechado para novas adesões. Esta Política apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos para cada um desses planos, considerando suas especificidades e suas obrigações, sempre buscando o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos e a liquidez de cada plano. Seguem abaixo os detalhes de cada plano.

Plano de Benefício PORTUS 1 – PBP1, que possui como características principais:

- Tipo: Benefício Definido (BD)
- CNPB: 1978000529
- Meta Atuarial: INPC + 4,81% a.a.
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.

Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui como características principais:

- Tipo: PGA
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Luis Gustavo da Cunha Barbosa.

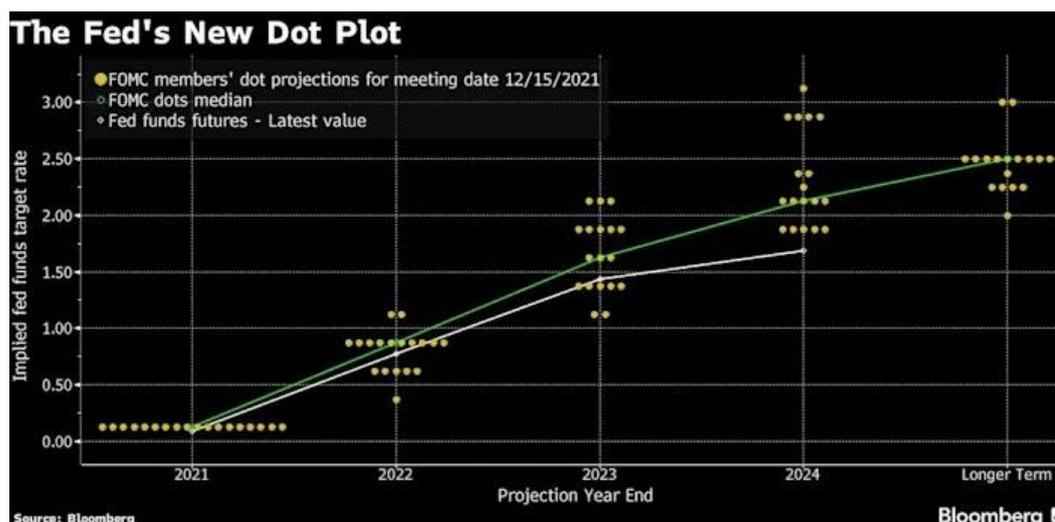
5. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico visa detalhar as variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual, traçando premissas e hipóteses condizentes com a realidade econômica, a fim de auxiliar as demais áreas da entidade em análises que agreguem valor à tomada de decisão e às estratégias de alocação de recursos.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar esses cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e assertiva.

O ano que se inicia apresenta uma série de incertezas tanto no cenário internacional quanto no doméstico. A pandemia deve permanecer controlada nas economias desenvolvidas apesar das novas variantes. Porém os impactos da nova variante Ômicron e a incerteza quanto a eficácia da vacinação contra as novas cepas do vírus Sars-Cov 2 ainda trazem muita

volatilidade para os mercados e aumentam a aversão aos ativos de risco. Aliados aos fatores relacionados à pandemia e à atividade estão os movimentos de política monetária ao redor do mundo, especialmente nos países centrais. Há movimentos de retirada de estímulos nessas economias, em especial nos EUA, onde o Federal Reserve – FED anunciou a aceleração do *tapering* (redução nas compras de ativos) a partir de janeiro e o subsequente processo de aumento dos juros, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Tais movimentos buscam controlar as pressões inflacionárias vistas em todas as economias ao redor do globo em decorrência, principalmente, dos choques dos preços de energia e da desarticulação das cadeias globais de valor geradas pelas paralisações da pandemia. A desaceleração econômica da China, associada ao movimento de correção dos preços de diversas *commodities*, geram expectativas de crescimentos baixistas da economia global.



Na América Latina, a atividade econômica deu sinais de acomodação no terceiro trimestre de 2021. O avanço da vacinação, especialmente no Brasil, tem permitido a reabertura dos países, apesar das incertezas quanto a novas variantes. As economias latinas seguem impactadas pela alta dos preços das *commodities*, embora o otimismo não tenha se convertido em expectativas favoráveis nas projeções de crescimento do PIB de 2022. As questões políticas continuam determinantes para as variáveis macroeconômicas, pois a maioria dos países passará por eleições no próximo ano e este fato traz bastante incertezas quanto aos rumos da política econômica nos anos à frente. Há perspectivas de vitória eleitoral de governos progressistas em diversos países importantes da América Latina que passarão por eleições, como Chile, Colômbia e Brasil.

Já no cenário doméstico, a expectativa é de um fraco desempenho da atividade econômica, provavelmente inferior ao observado em 2021, devido a fatores de risco como: inflação, cenário externo menos favorável, política monetária fortemente contracionista, a continuidade da crise hídrica, além de outras fontes de incerteza provenientes de um cenário fiscal mais incerto. Pode-se adicionar a isso também as volatilidades trazidas em todo ano eleitoral que aumentam bastante a incerteza do mercado quanto a condução da política econômica. É esperado que o PIB do Brasil cresça aproximadamente 4,50% em 2021, voltando ao patamar de 2019, mas que seu aumento seja inferior a 1% no ano seguinte.

A taxa de desemprego, que começou a apresentar leve redução em 2021, deve seguir diminuindo a um ritmo lento em 2022. Ao final do ano de 2022, a expectativa é de que a taxa de desemprego não alcance o patamar observado antes da pandemia, mantendo-se ainda elevada.



Fonte: IBGE

Em 2022, novamente, um dos principais desafios da economia brasileira virá do ambiente fiscal. O cenário fiscal deve continuar estressado, com as crescentes críticas ao regime fiscal atual e propostas de mudança, especialmente em ano eleitoral. A aprovação da PEC dos precatórios abriu espaço extra no orçamento para gastos adicionais no próximo ano, colocando mais despesas fora daquelas abrangidas pelo atual regime fiscal, o Teto de Gastos. Esse fator,

aliado ao ambiente de eleições federais e estaduais, que tradicionalmente geram incentivos para aumentos de gastos pelo governo, além de possíveis mudanças no arcabouço fiscal, aumentam significativamente as chances de uma deterioração considerável do arcabouço fiscal brasileiro, o que poderia trazer grandes problemas para a economia e para os mercados e que certamente afetará as expectativas de curto prazo.

A inflação é outro ponto que deverá continuar exigindo a atenção dos mercados em 2022. Espera-se que o IPCA termine o ano de 2021 em níveis bastante elevados, próximo de 10% no acumulado do período, rompendo novamente o teto da meta do Conselho Monetário Nacional. A continuidade da crise hídrica, o estresse fiscal e a inércia inflacionária fazem com que os mercados já projetem inflação acima da meta em 2022, o que provoca reação mais contundente do Banco Central (BC), que já sinalizou em sua última reunião que continuará seu movimento de alta da taxa Selic.

Expectativas de Mercado	2022	2023	2024
IPCA (%)	5,03	3,38	3,00
IGP- M (%)	5,49	4,00	4,00
PIB (% do crescimento)	0,42	1,80	2,00
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,60	5,40	5,30
Meta taxa Selic - fim de período (% a.a.)	11,50	8,00	7,00
Preços Administrados (%)	4,60	3,95	3,50
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-21,25	-27,50	-40,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	55,00	51,00	52,00
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	58,00	70,00	77,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20	68,41
Resultado Primário (% do PIB)	-1,10	-0,70	-0,38
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-6,50	-5,45

Focus – BCB. 24/12/2021

A proposta de macroalocação prevista nesta política foi baseada no estudo de ALM – *Asset Liability Management*, realizado em out/21 por consultoria especializada externa.

6. A Carteira do PORTUS.

A carteira de investimentos dos planos administrados pelo PORTUS apresenta atualmente a alocação disposta no quadro abaixo.

Alocação Atual	PGA	PBP1
Renda Fixa	100%	45,39%
Renda Variável	-	23,73%
Estruturado	-	0,17%
Imobiliário	-	30,71%
Op. com Participantes	-	-
Exterior	-	-

Data base: 30/11/2021

Ressalta-se que essa alocação apresenta 2 desenquadramentos passivos, sendo o primeiro no segmento imobiliário, em virtude dos déficits recorrentes devido ao não pagamento de algumas patrocinadoras no passado, conjugados com alterações definidas na Resolução CMN nº 4.661/18. Essa resolução determinou, em relação ao estoque de imóveis físicos, sua alienação ou a constituição de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) em um prazo de 12 anos, a contar da data de sua publicação, em 25/05/2018. A Resolução determinou também o limite de alocação de 20% dos recursos no segmento imobiliário. O PORTUS está avaliando qual estratégia será utilizada no atendimento à Resolução, dado que existem algumas alternativas para o reenquadramento. Estão sendo avaliadas, junto a consultorias, as melhores opções, seja através da criação de um Fundo Imobiliário, integralização dos ativos em algum fundo existente ou a alienação dos imóveis. A situação do mercado imobiliário é o principal agravante da situação, pois reduz a quantidade de alternativas para estes desinvestimentos a preços atrativos.

O segundo desenquadramento citado é em relação ao total de alocação por emissor, de acordo com o inciso III do art. 27 da Res. CMN nº 4661/18. Na data base de 30/11/2021, o total alocado em Vale S.A. é de 10,53% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT), sendo o limite legal permitido para alocação em um mesmo emissor de 10%. Esse desenquadramento é devido a valorização deste ativo em relação ao seu custo de aquisição, somado a queda do patrimônio do plano anteriormente à aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do PBP1, em vigor desde junho de 2020, o qual reverteu o histórico de fluxo de caixa negativo, permitindo, assim, diversificação das operações atuais do PORTUS na gestão da carteira de investimentos.

6.1. Estratégia de Alocação

A alocação objetivo definida para a política de 2022 levou em consideração o ponto de partida da carteira de investimento do PORTUS, que apresentava reduzida liquidez frente às necessidades de seu passivo quando do início do PED. Com base nas características do plano, o PORTUS efetuou em 2021 o estudo de macro alocação, que teve por objetivo propor uma otimização da carteira buscando maximizar a relação risco x retorno com base em cenários macroeconômicos qualificados.

A meta de alocação que segue descrita no quadro abaixo foi baseada no estudo de ALM efetuado no ano de 2021.

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	48%	40%	62%
Renda Variável	70%	26%	18%	35%
Estruturado	20%	1%	0%	3%
Imobiliário	20%	25%	20%	32%
Op. com participantes	15%	0%	0%	1%
Exterior	10%	0%	0%	1%

A elevada alocação na Renda Fixa se justifica pelo perfil maduro do plano, que demanda uma elevada liquidez de recursos para pagamento dos benefícios. Na Renda Variável, a alocação contempla a carteira própria histórica do Plano e possíveis desinvestimentos e novos investimentos. Esta alocação objetivo contempla a manutenção do desenquadramento no segmento imobiliário, considerando o cenário base de manutenção do ambiente desfavorável neste mercado. Estima-se, no entanto, uma queda na alocação desse segmento, em razão do fluxo de caixa positivo do plano e da vedação de novas alocações em ativos imobiliários. Além disso, as alterações previstas na Instrução Normativa PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020 (art.17 II, avaliação dos imóveis, no mínimo, anualmente) podem gerar novas alterações na alocação efetiva neste segmento.

7. Benchmarks e Rentabilidades

Com base no objetivo de alocação e nas premissas macroeconômicas apresentadas no item 5, o quadro abaixo demonstra os índices de referência (*benchmarks*⁴) e as metas de rentabilidade esperadas a serem utilizados pelos PORTUS, por classe de ativos, para o ano de 2022.

Segmentos	Meta de rentabilidade	Índice de Referência
PBP1	12,10 %	Atuarial
Renda Fixa	11,48 %	CDI
Renda Variável	20,00 %	Ibovespa
Estruturado	13,80 %	IHFA
Imobiliário	5,00 %	INPC
Op. com participantes	-	Atuarial
Exterior	-	MSCI World
Meta Atuarial	10,05 %	INPC + 4,81%

O quadro abaixo apresenta a rentabilidade por segmento nos últimos 5 anos do PBP1.

Plano/ Segmento	2017	2018	2019	2020	2021*	Acumulado
Plano PBP1	13,43%	11,78%	11,16%	8,19%	3,24%	57,43%
Renda fixa	10,55%	7,10%	8,04%	5,02%	4,51%	40,40%
Renda variável	35,11%	28,72%	23,53%	34,68%	9,40%	216,54%
Imóveis	5,53%	4,07%	3,43%	2,08%	-3,99%	11,33%
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Inv. estruturados	-9,02%	-	-	-	-	-9,02%
Exterior	-	-	-	-	-	-

*Últimos 12 meses até nov/21.

** O fundo GeoGuararapes foi reclassificado passando a integrar o segmento imobiliário em 2020

8. Limites

8.1. Limites de alocação por segmento

⁴ Entende-se como *benchmark* o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, horizontes mensais ou anuais, conforme as características de cada segmento de investimentos.

Artigo	Inciso	Alínea	Tipo de Investimento	Res. CMN nº 4.661/18	Pol. Investimento		
					Limite inferior	Alocação Objetivo	Limite superior
			Renda Fixa	100%	43%	48%	55%
21	I	a	Títulos da dívida pública (TDP)	100%	25%	30%	35%
		b	ETF lastreado em TDP		0%	0%	5%
	II	a	Ativos financeiros de instituições financeiras bancárias	80%	10%	15%	20%
		b	Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto		0%	3%	10%
		c	ETF Renda Fixa (Crédito privado + TDP)		0%	0%	5%
	III	a	Títulos das dívidas públicas estaduais e municipais;	20%	0%	0%	5%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;		0%	0%	5%
		c	Ativos financeiros de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito		0%	0%	5%
		d	Debêntures de sociedade por ações de capital fechado nos termos da Lei 12.431/11;		0%	0%	5%
		e	FIDC e FICFIDC, cédulas de crédito bancário (CCB) e CCCB; e		0%	0%	5%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), CDCA, CRA e <i>Warrant Agropecuário (WA)</i>		0%	0%	5%
			Renda Variável	70%	21%	26%	31%
22	I	-	ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto relacionada em segmento especial.	70%	20%	25%	30%
	II	-	ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto não relacionada em segmento especial.	50%	0%	1%	6%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts – BDR</i> classificados como nível II e III	10%	0%	0%	3%
	IV	-	Ouro Físico	3%	0%	0%	3%
			Estruturado	20%	0%	1%	3%
23	I	-	Fundo de Investimento em Participações (FIP)	15%	0%	0%	1%
	II	-	Fundo de Investimento Mutimercado (FIM) e FICFIM		0%	1%	3%
	III	-	FI classificados como “Ações – Mercado de Acesso”		0%	0%	1%
	IV	-	Certificado de Operações Estruturadas (COE)		10%	0%	0%
			Imobiliário	20%	22%	25%	32%
24	I	-	FII e FICFII;	20%	0%	1%	2%
	II	-	certificados de recebíveis imobiliários (CRI);		0%	0%	0%
	III	-	cédulas de crédito imobiliário (CCI).		0%	0%	0%
	-	-	estoque de imóveis e terrenos***		-	19%	24%
			Operações com participantes	15%	0%	0%	1%
25	I	-	empréstimos aos seus participantes e assistidos	15%	0%	0%	1%
	II	-	financiamentos aos seus participantes e assistidos		0%	0%	1%
			Exterior	10%	0%	0%	1%
26	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%	0%	1%
	II	-	cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil		0%	0%	1%
	III	-	FI constituídos no Brasil como “Investimento no Exterior”		0%	0%	1%
	V	-	<i>Brazilian Depositary Receipts - BDR - nível I</i> e fundos da classe “Ações – BDR Nível I”		0%	0%	1%

9. Derivativos

Serão permitidas operações com derivativos desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Res. CMN nº 4.661/18.

O PORTUS poderá fazer uso de derivativos nas seguintes hipóteses:

- cobertas pelo ativo subjacente; ou
- com o objetivo de proteção dos ativos.

Obs.: Não serão executadas na carteira própria, operações com derivativos com o objetivo de alavancagem.

10. Apreçamento de Ativos

10.1. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos serão marcados conforme previstos nos normativos vigentes.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos para entidades fechadas de previdência privada e estão disponíveis nos Manuais de Marcação a Mercado da instituição que realiza a controladoria e custódia dos ativos do PORTUS.

10.2. Imóveis

Os imóveis integrantes da carteira própria do PORTUS serão precificados com base no Laudo de avaliação patrimonial elaborado por empresa qualificada e atualizados conforme previsto na Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, no mínimo anualmente.

No Laudo comentado acima deverá ser produzido de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e deverão conter no mínimo:

- Identificação do imóvel avaliado;
- Informações detalhadas sobre tamanho, localização e tipologia;

- Data base da avaliação;
- Identificação da pessoa jurídica ou profissional legalmente responsável pela avaliação;
- Segregação entre valor do terreno e das edificações.

11. Risco e Conflitos de Interesses

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação de Risco e do Conflito de Interesse”, da Res. CMN nº 4.661/18, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

11.1. Avaliação e Monitoramento de Riscos

Segundo o Art. 10 da Res. CMN nº 4.661/18, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos.

E segundo a Instrução PREVIC nº 006/18, a política de investimentos deve conter a avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

Com base nisso, os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

11.2. Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas advindas da oscilação dos preços dos ativos no mercado.

Esses riscos podem ser divididos nos seguintes fatores:

Fator de risco	Descrição
Taxa de Juros	Surge de possíveis oscilações observadas nas taxas de juros.
Inflação	Em função de oscilações nos preços de bens e serviços monitorados pelos índices de preço. Os principais são IPCA, INPC, IGP-M, INCC.
Câmbio	Em função de oscilações observadas na taxa de câmbio entre moedas.
Commodities	Devido a flutuações nos preços das commodities.
Bolsa	Risco devido a oscilações na bolsa. Bolsas observadas: São Paulo.
Indicadores Macroeconômicos	Risco de indicadores macroeconômicos virem desalinhados com as expectativas de mercado, causando assim volatilidade nos preços.
Aversão ao Risco	Risco devido à mudança de humor do mercado, fazendo com que os investidores busquem mercados ou investimentos mais seguros ou com menores volatilidades.

O acompanhamento desse risco é feito através da consultoria de risco contratada, a qual disponibiliza ao PORTUS seus relatórios, onde constam, entre outros parâmetros, o acompanhamento do risco através do *Value-at-Risk (VaR)*⁵, do Beta⁶, e do *Stress Test*⁷.

⁵ *Value-at-Risk (VaR)* - VAR é um indicador de risco que estima a perda potencial máxima de um investimento para um período de tempo, com um determinado intervalo de confiança. Ou seja, através de um cálculo estatístico, o *VaR* mostra a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem em determinado período. O *VaR* resume em um número o risco de um portfólio, este número representa a pior perda esperada em um horizonte de tempo.

⁶ Beta - este indicador mede a sensibilidade de um ativo ou carteira de ativos de renda variável em relação ao IBOVESPA. Este indicador demonstra nível de agressividade da carteira de ativo perante ao mercado sendo maior que 1 indicando uma maior sensibilidade da carteira a flutuações em relação ao mercado.

⁷ *Stress Test* ou Teste de Estresse - é uma simulação destinada a determinar a capacidade de uma determinada ação, ativo ou fundo de investimento de lidar com diversos cenários.

11.3. Risco de Crédito

O monitoramento desse risco visa mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, e à possibilidade de inadimplência pela contraparte gerando perdas para os planos. Podemos dividir o risco de crédito em quatro fatores:

Fator de risco	Descrição
Default	Risco do emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro.
Rebaixamento do <i>rating</i>	Risco do rebaixamento da nota por agências de <i>rating</i> .
“<i>Convenants</i>”⁸	Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contrato.
Fungibilidade	Risco dos recebíveis, ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de desvio, redução ou bloqueio judicial.

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pelo PORTUS e/ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, o PORTUS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por 03 agências classificadoras de risco de crédito de padrões internacionais e atuantes no Brasil, apresentadas na tabela a seguir. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;

⁸ *Convenants* - são cláusulas contratuais, estabelecidas pelo credor, em um título de dívida, que restringem as atividades do devedor ou requerem que o devedor tome certas ações.

- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* em pelo menos uma das agências elegíveis e se a nota está de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima de grau de investimento conforme apresentada abaixo:

S&P		Fitch		Moody's		Classificação
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
AAA	A-1+	AAA	F1+	Aaa	P-1	Prime
AA+		AA+		Aa1		Grau elevado
AA		AA		Aa2		
AA-		AA-		Aa3		
A+	A-1	A+	F1	A1	P-2	Grau médio elevado
A		A		A2		
A-	A-2	A-	F2	A3		P-3
BBB+		BBB+		Baa1		
BBB		BBB		Baa2		
BBB-	A-3	BBB-	F3	Baa3	Not Prime	Grau de não investimento/ especulativo
BB+		BB+		Ba1		
BB	B	BB	B	Ba2		Altamente especulativo
BB-		BB-		Ba3		
B+		B+		B1		
B+	C	B+	C	B2	Risco Substancial	
B-		B-		B3		
CCC+		CCC		Caa1		Extremamente especulativo
CCC		CCC		Caa2		
CCC-	CCC	Caa3				
CC	/	DD e D	/	Ca	Em moratória com uma pequena expectativa de recuperação	
C				C		C
D	/	/	/	/	Em moratória	

São elegíveis investimentos que possuírem *ratings* enquadrados na categoria grau de investimento conforme tabela anterior, desde que observadas as seguintes condições:

- No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos consideram-se o *rating* da emissão;
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e somente serão permitidos em carteira se já estiverem presentes anteriormente à aprovação desta Política de Investimentos; nas seguintes hipóteses:
 - foram adquiridos com o grau de investimento, mas sofreram rebaixamento e o PORTUS decidir pela manutenção até o vencimento; ou

II. comprados por meio de fundos abertos.

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel/ativo, será considerado, para fins de enquadramento, sempre o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no último *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

Para os títulos que, na data da aquisição eram enquadrados como grau de investimentos, mas que, devido a um rebaixamento do *rating* passaram a ser considerados como grau especulativo, o PORTUS deverá considerar formas de reavaliar a manutenção desse ativo em carteira ou mesmo se desfazer do ativo, atentando para os seguintes pontos:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito, de acordo com os parâmetros desta política;
- Analisar o enquadramento do PORTUS;
- Analisar o preço de negociação do ativo no mercado e se há liquidez suficiente;
- Avaliar o risco potencial de um novo rebaixamento;
- Analisar o impacto financeiro de uma venda nas condições acima.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis para os ativos inclusos através de Fundos de Investimento. Porém fica vedada a aquisição de ativos de grau especulativo diretamente na carteira, independente de seu percentual. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento	70%
Grau especulativo	5%

11.4. Risco de Liquidez

É a possibilidade de o PORTUS não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição de algum determinado ativo, seja devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém, intimamente relacionadas:

Fator de risco	Descrição
De mercado ou produto	Quando uma transação não pode ser conduzida a preços vigentes de mercado, devido ao tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes transacionados normalmente e/ou variar de acordo com os tipos de ativos, mercados em que são negociados e, ao longo do tempo, em função das condições do mercado.
De <i>funding</i>⁹ ou de fluxo de caixa	Relacionado ao surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

A gestão do risco de mercado ou produto é mitigada de acordo com a característica de cada ativo. De forma geral, o PORTUS controla o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume média diário negociado no período de 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em

⁹ *Funding* - Corresponde à mobilização de recursos de terceiros via mercado de capitais ou mercado bancário com prazo de amortização compatível ao prazo de maturação do investimento que se pretende implantar.

regulamento.

Além disso, no caso de fundos, será analisado o controle da participação em fundos visando sempre aplicar em fundos com patrimônio líquido elevado de acordo sua classificação, buscando, assim, mitigar o risco de o PORTUS ou o plano administrado pelo PORTUS se tornar um dos últimos cotistas do fundo e, eventualmente, ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de títulos e valores mobiliários com baixa liquidez.

Segue abaixo a tabela com os critérios mínimos de Patrimônio Líquido (PL) e máximos de Liquidez para aplicação dos planos sob gestão do PORTUS:

Classificação	PL mínimo	Liquidez
Renda Fixa	R\$ 700 milhões	D+2
Ações	R\$ 500 milhões	D+30
Multimercados	R\$ 350 milhões	D+30
Demais	A ser avaliado em nota técnica.	A ser avaliado

Quanto à gestão do risco de *funding* ou do fluxo de caixa de recursos para pagamento de obrigações, as mesmas dependem do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários sempre é feita com prazo ou fluxos compatíveis com as necessidades do plano, evitando assim gerar descasamentos.

Para a mitigação desse risco é feito um estudo de macro alocação de ativos (ALM) por consultoria especializada. Esse estudo projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

Em função das diferentes características de cada mercado, não serão estabelecidos limites de participação em fundos de investimento condominiais e não-exclusivos, além daqueles já estabelecidos pela regulamentação em vigor. Entretanto, para esse tipo de veículo, a Entidade observará:

- No caso de veículos de investimento com a estrutura de *master feeder* (um único

fundo principal, investido por diversos FIC's que, por sua vez, recebem os recursos dos cotistas), a Entidade monitorará a sua participação no fundo principal;

- No caso de investimentos diretos ou mesmo através de carteiras administradas, a Entidade monitorará a sua participação nos fundos investidos. Participações superiores a 20% serão monitoradas em maior ênfase, com a análise da liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo em questão.

11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade à legislação aplicáveis às EFPC's, podendo gerar autuações, processos ou eventuais questionamentos que possam vir a incorrer em perdas financeiras.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros;
- Contingenciamento jurídico dos valores como forma de provisionamento contábil;

Os contratos de locações imobiliárias serão realizados pela coordenadoria jurídica do PORTUS, a partir dos parâmetros de preços de mercado e com possibilidades de negociação de acordo com a avaliação de cenário de mercado efetuada a cada proposta.

11.6. Risco Operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de

normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle, podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos, através do Comitê de Investimentos (COMIN).
- Contingenciamento da base de dados que, em caso de incêndio ou qualquer outro caso que impossibilite acesso direto, será realizado remotamente, através do acesso via nuvem.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimentos.

11.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla, o que não significa que deve ser relevado.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.8. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pelo PORTUS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para terceiros, da qual resulte ou não prejuízo.

Quanto a esse item, cabe destacar um tópico específico sobre a seleção, acompanhamento

e avaliação dos prestadores de serviço, sempre com atenção em eventuais conflitos de interesse que possam existir nesses processos:

- Para ser selecionado como prestador de serviço, seja pessoa física ou jurídica, para exercer a função de Gestor, Administrador Fiduciário ou Consultor de Títulos ou Valores Mobiliários, necessitará estar com autorização válida para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores mobiliários) e demonstrar dominar as melhores e mais atualizadas práticas utilizadas no mercado de capitais;
- A área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS acompanhará o desempenho dos prestadores de serviços, gerando relatórios de alerta sempre que necessário;
- A avaliação de desempenho do prestador de serviços ocorrerá de acordo com o seu respectivo mandato, sendo que, em caso de descumprimento desse ou de mal desempenho de forma geral, serão feitos relatórios pela área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS apontando eventuais falhas e/ou falta de aderência em relação aos seus mandatos.

12. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

A Gerência de Controle e Gestão de Investimento - GERCIN, juntamente com os prestadores de serviços, acompanharão a execução da Política de Investimentos sob os limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.661/18, gerando relatórios de alerta sempre que necessário.

12.1. Limites de Alocação por Emissor

Na alocação por emissor foram considerados os parâmetros previstos na Resolução CMN 4.661/18, que define o máximo permitido de concentração na carteira dos planos de previdência. No entanto, os limites apontados estarão sujeitos a serem ultrapassados passivamente, ou seja, ou pela redução dos recursos ou pela valorização dos ativos. Caso esses limites sejam ultrapassados, a instituição estudará as melhores medidas para o

reenquadramento, conforme previsto na legislação vigente.

Emissor	Mínimo	Máximo
Tesouro Nacional	0%	100%
Instituição Financeira	0%	20%
Demais Emissores	0%	10%

12.2. Limites de Concentração por Emissor ou por Investimento

Emissor	Mínimo	Máximo
% do capital e do capital votante de uma mesma Cia. Aberta ou fechada	0%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira autorizada pelo BACEN	0%	25%
% do PL de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	0%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em cesta de ações de Cia. Aberta	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificados no segmento de Investimentos Estruturados	0%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento Imobiliário	0%	25%

No caso de Fundos imobiliários, temos a participação residual e antiga no FII GeoGuararapes, de aproximadamente 0,07% dos RGRT. Ressaltamos que o investimento ainda não pode ser alienado devido a questões judiciais. Não existe perspectiva de novos aportes nesse segmento devido ao desenquadramento atual do PORTUS.

13. Controles Internos

O PORTUS, através de sua Gerência de Controle e Gestão de Investimento - GERCIN, adotará regras, procedimentos e controles internos, registrados em políticas internas que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na resolução CMN 4.661/18.

Na política de Controles Internos estarão definidos a separação de responsabilidades e os objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade.

Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a

tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

O administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, será o Interventor, já nominado no item 4 deste documento.

13.1. Resumo

Risco	Monitoramento	Controles
Risco de Mercado	Modelo de VaR; <i>Stress Test</i> Beta	Controles pelos gestores; e consultoria de Riscos Relatórios de Riscos; Monitoramento dos deslocamentos e limites pré-estabelecidos.
Risco de Crédito	Limitação de contraparte; Diversificação; Acompanhamentos de <i>ratings</i>	Controles pelos gestores e gestores exclusivos; Relatórios de Risco; Monitoramento dos limites pré-estabelecidos e alterações de <i>ratings</i> .
Risco de Liquidez	Liquidez de ativos de mercado	Monitoramento dos passivos e carências dos fundos abertos; Monitoramento das demandas do mercado através de relatórios de riscos e compliance;
Risco Operacional	Controles Inadequados; Falhas de gerenciamentos; Erros humanos.	Implementação de mapeamento de processos; Adoção de melhores práticas de governança corporativa;
Risco Legal	Violação de legislações, políticas ou demais normativos internos; Faltas em contratos	Enquadramentos legais e de políticas internas e/ou dos planos; Monitoramento de limites nos relatórios de compliance; Avaliação técnica de contratos com gestores e prestadores de serviços.
Risco Sistemico	Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	Considerar a diversificação de setores, ativos e emissores na construção das carteiras; Priorizar investimentos em títulos soberanos e/ou que disponham de garantias.

13.2. Desenquadramentos

Apesar do PORTUS envidar todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente contornado. No caso de ocorrência de desenquadramentos, devemos analisar o contexto e adotar os seguintes procedimentos mínimos:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e adequação formal dos mesmos, e deverão ser reportados em relatórios internos, podendo gerar sanções de acordo com a gravidade do ocorrido;
- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por descumprimento da legislação ou desta Política de Investimento, sendo caracterizado como dolo, deve gerar sanções ao gestor ou administrador de recursos, no caso de se tratarem de gestores externos, sanções estas que podem variar de advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos. Além disso, o PORTUS deverá verificar e executar ações para o ressarcimento dos possíveis prejuízos causados aos planos, sejam de forma judicial ou extrajudicial.
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva serão analisados e o seu reenquadramento deverá seguir os prazos máximos estabelecidos, na CMN 4.661/2018 e suas alterações.

14. Observação dos Princípios Socioambientais.

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), sendo que a mais conhecidas alinham-se ao conceito de Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) foram criados por um grupo internacional de investidores institucionais e refletem a crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento, de tal modo que:

1. Incorporaremos os temas ASG – Ambiental Social e Governança às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão.
2. Seremos pró-ativos e incorporaremos os temas ASG às nossas políticas
3. Buscaremos sempre fazer com que as entidades nas quais investimos divulguem suas ações relacionadas aos temas ASG.
4. Promoveremos a aceitação e implementação dos Princípios dentro do setor do investimento.
5. Trabalharemos unidos para ampliar a eficácia na implementação dos Princípios.
6. Cada um de nós divulgará relatórios sobre atividades e progresso da implementação dos Princípios.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Os princípios de investimentos responsáveis serão abordados nos processos de seleção de novos investimentos e nos processos de seleção de gestores externos através dos questionários anexos a esta política.

15. Governança e Transparência.

As diretrizes que nortearam esta Política de Investimentos estão focadas nas resoluções, instruções e portarias aqui citadas e pelo Guia PREVIC de melhores práticas em fundos de pensão. Além disso:

- As negociações e operações no segmento de renda variável e renda fixa da carteira própria serão realizadas por meio de registros eletrônicos;

- Os investimentos diretos em títulos de renda fixa ou variável somente poderão ser realizados com embasamento de estudos técnicos;
- Os investimentos em renda fixa, seja em títulos ou em fundos, são realizados somente dentro do ambiente do CETIP.

Ressalta-se ainda que, conforme responsabilidades pré-definidas em legislações e/ou normativos internos, compete à GERCIN – Gerência de Gestão de Controle e Investimento a elaboração da Política de Investimento, submetendo-a a aprovação do CONDEL – Conselho Deliberativo, principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da entidade. Cabe ainda ao CONFIS – Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade de acordo Resolução GCPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004, em seu art. 19º:

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo:

I - Devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;

II - Devem permanecer na EFPC, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Adicionalmente, compete à GERCIN o acompanhamento da aderência das operações de investimentos à esta Política e à legislação pertinente.

Devido ao PORTUS encontrar-se em regime de intervenção, as figuras do CONDEL e CONFIS ficam substituída pelo Interventor nomeado pela PREVIC, supracitado neste documento.